



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

SF/14309.71482-15

EMENDA N° – CCJ
(à PEC nº 61, de 2013)

Dê-se ao *caput* do art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma do art. 1º da PEC nº 61, de 2013, a seguinte redação:

“Art. 54. Os seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, e amparados pelo disposto no Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, receberão, quando carentes, pensão mensal vitalícia no valor de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais), reajustado, a partir de 1º de março de 2014, nas mesmas datas e segundo os mesmos índices aplicados aos benefícios de prestação continuada mantidos pela Previdência Social.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Carta de 1988 institui pensão especial para os “Soldados da Borracha”, no valor de dois salários mínimos.

O objetivo era conceder a eles o reconhecimento de seu papel durante a Segunda Guerra Mundial.



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Ocorre que, no mesmo ADCT, em seu art. 53, concedeu-se aos demais brasileiros que participaram do esforço de guerra, além de vários outros direitos, pensão equivalente à deixada por Segundo-Tenente das Forças Armadas.

Ora, este é um caso de tratamento não isonômico que até hoje, apesar de diversas tentativas, não se conseguiu corrigir.

Impõe-se, nesse momento em que votamos a presente PEC, buscar atingir esse objetivo.

É nesse sentido que apresentamos a presente emenda, fixando a pensão dos soldados da borracha no mesmo valor daquela hoje paga aos demais ex-combatentes.

Trata-se de fazer justiça com esses cidadãos, todos já em idade provecta, deferindo-lhes o reconhecimento do povo brasileiro pela sua bravura e pelos sacrifícios que fizeram para contribuir para a vitória do Brasil e dos Aliados naquele grande conflito.

Sala da Comissão, 15 de março de 2014

Senador ACIR GURGACZ
PDT/RO

SF/14309.71482-15



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

SF/14309.71482-15

Sala das comissões, 25 de fevereiro de 2014

Senador Acir Gurgacz
PDT/RO